

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

“UNIDOS PARA O POVO”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1434 de 18 de fevereiro de 2009.

“ALTERA NÚMERO DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”


O Povo do município de Perdigoão por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art 1º - Fica alterado no Quadro Permanente de Servidores Municipais de Perdigoão, Anexo I da Lei 966, de 04 de fevereiro de 1992, o cargo de Assistente Administrativo no quantitativo de 02, passando para o quantitativo de 04.

Parágrafo Primeiro – O cargo de Assistente administrativo terá vencimento base inicial equivalente ao CE II.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 18 de fevereiro de 2009.


Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO-MG

CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL